



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, Casimiro de Abreu/RJ – CEP 28860-000

previdencia@iprevca.rj.gov.br / (22) 2778-2036



PORTARIA Nº 013/2025

“Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 0046/2021, que retificou a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora EDINA HELENA SCARPINE MALHEIROS.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, e

Considerando o reconhecimento pelo TCE/RJ da indissociabilidade da parcela GVA ao cargo efetivo de professor do Município de Casimiro de Abreu, conforme Acórdão nº 65043/2021-PLEN;

Considerando a Portaria nº 0917/2013, que incorporou aos vencimentos da servidora a Gratificação por Valorização e Assiduidade (GVA), no percentual de 20% (vinte por cento).

Resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **EDINA HELENA SCARPINE MALHEIROS**, efetiva no cargo de Professor B, Nível V, matrícula nº 454, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS e PARIDADE, conforme Processo IPREV-CA nº 2013.04.0003P, fixados conforme discriminado abaixo, com base no Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88 - Magistério, e nos Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 da Lei nº 365/1996	1.082,55
Triênio (45%) - Art. 184 da Lei nº 365/1996	487,15
Gratificação por Regência de Classe Incorporada (25%) – Art. 37, § 2º, Lei Mun. nº 972/2005	270,64
Grat. por Valorização e Assiduidade Incorporada (20%) – Art. 36, § 3º, Lei Mun. nº 972/2005	216,51
TOTAL	2.056,85

Art. 2º Pelo presente ato, exclui-se a Portaria nº 0046/2021 da lista relacionada na Portaria nº 02/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2021.

Casimiro de Abreu/RJ, 18 de fevereiro de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023